DECRETO Nº. 473/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.532,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 112/2015, DE 04/09/2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 112/2015, de 04/09/2015,** fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 82.532,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	82.532,80
TOTAL.....	**82.532,80**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(066) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(067) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(069) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	52.532,80
TOTAL.....	**82.532,80**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de setembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública